



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50, Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício circular n.º 038 / Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.035466/2015

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.


Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - RBMLQ-I

**Assunto: Verificação de taxímetro
(Subitens 5.6.3f e 5.7 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2002)**

Senhores Dirigentes,

1. Tendo em vista dúvidas suscitadas sobre a verificação de taxímetros, no que tange o atendimento aos subitens 5.6.3f e 5.7 do RTM taxímetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2002, esclareço o que segue.
2. Durante a verificação de taxímetros, ao serem detectadas não conformidades que indiquem o não atendimento aos subitens supracitados, solicito que esse órgão da RBMLQ-I notifique o usuário do instrumento para que o mesmo providencie as correções necessárias para adequação quando por ocasião da troca de tarifas.
3. Sem mais para o momento, esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored